



TERMO ADITIVO Nº 42/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 69252/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 95/2024

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: "Execução, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 30, inciso I, para executar as ações do Serviço Complementar do Cadastro Único no município de Hortolândia."

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, neste ato, ambas representadas pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Mendes Júnior, nº 189, conj. 4, Bairro Centro CEP: 07910-210, Francisco Morato/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.498.176/0001-20, com Inscrição Estadual isenta, representada por seu Presidente, Sr. **Douglas Aparecido Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 22.094.048-4 e do CPF/MF sob o nº 100.616.508-89, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo:

i) Prorrogar o prazo de vigência contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2024.**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 30, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 69252/2024, Dispensa de Chamamento Público nº 95/2024, Termo de Colaboração nº 23/2024, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

3.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERSON FERREIRA


INSTITUTO RECRIE
Douglas Aparecido Rodrigues



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Termo de Colaboração)**

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: INSTITUTO RECRIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 69252/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 23/2024

TERMO ADITIVO: nº 42/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2024.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de dezembro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gerson Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos
Rua Projelada 12, nº 100 | Jardim Metropolitano | Hortolândia-SR | CEP: 13.185-185
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 100.616.508-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Douglas Aparecido Rodrigues
Cargo: Presidente
CPF: 100.616.508-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gerson Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 100.616.508-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Douglas Aparecido Rodrigues
Cargo: Presidente
CPF: 100.616.508-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.